



LEI MUNICIPAL Nº 672/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CODIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na **LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024**, no valor de R\$ **281.000,00** (Duzentos e Oitenta e Um Mil Reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
2013	Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 30%		
33.90.93.01	Indenizações e Restituições		231.000,00
Fonte de Recursos: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
SUB TOTAL			R\$ 231.000,00

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, a **anulação da dotação abaixo relacionada**:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1054	Construir, Reformar e Ampliar Unidades Esportivas nas Escolas		
44.90.51.01	Obras e Instalações		200.000,00
Fonte de Recursos: 1571 -Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.			
TOTAL			R\$ 200.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1054	Construir, Reformar e Ampliar Unidades Esportivas nas Escolas		



44.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
Fonte de Recursos: 1571 -Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.		
TOTAL.....	R\$	31.000,00
TOTAL GERAL	R\$	231.000,00

Artigo 3º - Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para criação de uma nova ação orçamentária, destinada a Manutenção das Atividades inerentes a Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem, inclusive, dos estudantes afetados pela pandemia do COVID 19, objetivando a melhoria nos índices de alfabetização da municipalidade, cria-se a rubrica orçamentária abaixo descriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1078	Manter Atividades para Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens		
33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
33.90.30.01	Material de Consumo		35.000,00
Fonte de Recursos: 1543-Transferências-FUNDEB/Complementação-União/VAAR			
SUB TOTAL		R\$	50.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$	281.000,00

Art. 4º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 3º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas pela Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação do VAAR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 25 de março de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita